LEI MUNICIPAL Nº. 1.900, DE 22 DE JUNHO DE 2011

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências."

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Ficam estabelecidas as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2012 que orienta a elaboração da lei orçamentária, atendendo os dispositivos determinados pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como pelos princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e do artigo 98 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2012 será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, sem que tal regra constitua limite a programação das despesas, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012 estão identificados nos Demonstrativos I, e de IV a VIII desta Lei.

Art. 4º. - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º. - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo 2º., integram esta Lei e constituem-se de:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
III - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IV - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
V - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VI - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º. - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012, são aquelas definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º. - O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, o Fundo de Previdência, e outros, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal, observando os seguintes objetivos:

I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

III – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

IV – assistência a criança, adolescente e ao idoso;

V – melhoria na infra-estrutura urbana;

VI – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;

VII – austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

VIII – princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

IX – Promover o desenvolvimento no ensino e na cultura do Município.

Art. 8º. - A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º. - O Orçamento para exercício de 2012 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo e Outras, conforme disposto nos artigos 1º., § 1º., 4º. I, "a" e 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme determinação do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo, consoante o disposto no artigo 12, § 3º. da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto ou ato da mesa, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo, conforme autoriza o artigo 9º.. da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 12 - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

Parágrafo único – Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 13 - O Orçamento para o exercício de 2012 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, consoante disposto no artigo 5º., III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme previsão contida no artigo 5º. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2012, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 14 - Os investimentos com duração superior a 12 meses, conforme determina o artigo 5º., § 5º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 15 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso, conforme previsão do artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo, poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 16 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2012, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, consoante disposto no artigo 8º., parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2012, constante do Anexo Próprio desta Lei, conforme dispõe o artigo 4º., § 2º., V e artigo 14, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, de saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, dependendo de autorização em lei específica.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 19 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa /inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º. da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º. da LRF).

Art. 20 – Consoante disposto no artigo 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal, as obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 21 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 22 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art. 23 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, consoante previsão do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 24 – Conforme previsão contida no artigo 167, I, da Constituição Federal, durante a execução orçamentária de 2012, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012.

Art. 25 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3°. da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 26 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2012 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 - A Lei Orçamentária de 2012 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 28 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (artigo 32, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 29 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, consoante previsão contida no artigo 31, § 1°., II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão, em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, dos agentes políticos e dos agentes públicos, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF, conforme dispõe o art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012.

Art. 31 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2012, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30 % e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (artigo 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme previsto no artigo 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 34 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita consoante art. 14 § 3º. da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 37 – O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, proposta de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contraírem o interesse público e a justiça social;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de policia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 38 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação consoante disposto no artigo 14, § 2º. da Lei Complementar nº. 101/00.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 40 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 41 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 42 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver prioridade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 44 – A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

§ 1º. - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

§ 2º. - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 45 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de junho de 2011 – 47° Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei n°. 013.04.2011 = PM
Autógrafo n°. 026.06.2011 = CM
Processo n°. 1.213/11 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Data: 25/04/2011 14:05:15
Sistema CECAM

UC Unidade de Medida

Código	Nome
1	%
2	Meses
3	UNIDADE
4	ANO
5	M2
6	MTS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

LDO Indicador

Data: 25/04/2011 14:13:32
Sistema CECAM

Código	Nome	Unidade de Medida
1	MANUTENÇÃO	Meses
2	PESSOAL E ENCARGOS	Meses
3	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	%
4	CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	%
5	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DIVIDA	Meses
6	PRECATORIOS	Meses
7	CONSORCIO INTERMUNICIPAL	Meses
8	SUBVENÇÕES	Meses
9	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	%
10	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	%
11	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	%
12	INCENTIVAR E DAR ESTRUTURA AO TURISMO	%
13	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS MUROS DE ARRIMOS	%
14	AQUIŞIÇÃO DE VEICULOS	UNIDADE
15	AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE
16	IMPLANTAÇÃO DE FOSSA COMUNITARIA	%
17	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	%
18	AMPLIAÇÃO DE AREA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	%
19	DESSASSORIAMENTO DE CORREGOS	%
20	REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE AREAS	%
21	ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR	UNIDADE
22	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	UNIDADE
23	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE
24	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	%
25	RESERVA CONTABIL DO RPPS	Meses
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

LDO Órgão

Data: 25/04/2011 14:14:03
Sistema CECAM

Código	Descrição
1	LEGISLATIVO
2	EXECUTIVO
3	FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Data: 25/04/2011 14:14:17
Sistema CECAM

LDO Unidade Orçamentária

ÓRGÃO	UNID.ORÇ.	
	1	CAMARA MUNICIPAL
	1	SECRETARIA DE GOVERNO
	2	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	4	SECRETARIA DE FINANÇAS
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	6	SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
	7	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
	8	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
	9	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
	10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E TURISMO
	11	GABINETE DO PREFEITO
	12	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
	13	SECRETARIA DE VERDE E MEIO AMBIENTE
	1	FUNPREV - RIO GRANDE DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Data: 25/04/2011 14:14:35
Sistema CECAM

LDO Unidade Executora

ÓRGÃO	UNID.ORÇ.	UNID.EXEC.	DESCRIÇÃO
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL
02	01	01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO
02	01	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
02	02	01	DEPARTAMENTO JURIDICO
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02	04	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02	05	01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02	05	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
02	05	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
02	05	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
02	05	05	DEPARTAMENTO DA CULTURA
02	05	06	FUNDEB
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02	06	02	DEPARTAMENTO DE VIGIL EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENÇAS
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTOS
02	09	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
02	10	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL E TURISMO
02	11	01	DEPARTAMENTO EXECUTIVO DO GABINETE
02	12	01	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
02	13	01	DEPARTAMENTO DO VERDE E MEIO AMBIENTE
03	01	01	FUNPREV - RIO GRANDE DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

LDO Função

Código	Descrição
01	Legislativa
02	Judiciária
03	Essencial à Justiça
04	Administração
05	Defesa Nacional
06	Segurança Pública
07	Relações Exteriores
08	Assistência Social
09	Previdência Social
10	Saúde
11	Trabalho
12	Educação
13	Cultura
14	Direitos da Cidadania
15	Urbanismo
16	Habitação
17	Saneamento
18	Gestão Ambiental
19	Ciência e Tecnologia
20	Agricultura
21	Organização Agrária
22	Indústria
23	Comércio e Serviços
24	Comunicações
25	Energia
26	Transporte
27	Desporto e Lazer
28	Encargos Especiais
99	Reserva e Contigência

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Data: 25/04/2011 14:15:09
Sistema CECAM

LDO SubFunção

Função	SubFunção	Descrição
01	0031	AÇÃO LEGISLATIVA
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04	0123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
08	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
08	0241	ASSISTENCIA AO IDOSO
08	0242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08	0243	ASSISTENCIA A CASA ABRIGO
08	0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
09	0272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
10	0301	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
10	0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
11	0333	EMPREGABILIDADE
12	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12	0361	ENSINO FUNDAMENTAL
12	0365	ENSINO INFANTIL
12	0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
13	0392	DIFUSÃO CULTURAL
15	0451	INFRA ESTRUTURA URBANA
15	0452	SERVIÇOS URBANOS
18	0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
23	0695	TURISMO
27	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
28	0841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA ATIVA
28	0843	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
28	0846	OUTROS SERVIÇOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

LDO Programa

Data: 25/04/2011 14:15:24
Sistema CECAM

Código	Descrição	Tipo Operação
0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	INICIAL
0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	INICIAL
0003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	INICIAL
0004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INICIAL
0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	INICIAL
0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INICIAL
0007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE	INICIAL
0008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	INICIAL
0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	INICIAL
0010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
0011	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E TURISMO	INICIAL
0012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE	INICIAL
0013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	INICIAL
0014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	INICIAL
0015	MANUTENÇÃO DO FUNPREV - RIO GRANDE DA SERRA	INICIAL
0016	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	INICIAL
0017	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	INICIAL
0018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	INICIAL
0019	CONSTRUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS	INICIAL
0020	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	INICIAL
0021	CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	INICIAL
0022	CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIARIO	INICIAL
0023	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	INICIAL
0024	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	INICIAL
0025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÕES E REFORMAS UBS	INICIAL
0026	AGRICULTURA FAMILIAR	INICIAL
0027	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
0028	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	INICIAL
0029	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	INICIAL
0030	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA FUNPREV	INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

LDO Ação

Data: 25/04/2011 14:15:42
Sistema CECAM

Código	Descrição	Tipo Operação
0001	AMORTIZAÇÃO	INICIAL
0002	PRECATÓRIOS	INICIAL
0003	RESERVA CONTABIL DO RPPS	INICIAL
1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	INICIAL
1002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	INICIAL
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	INICIAL
1004	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE ARQUIVO	INICIAL
1005	CONSTRUÇÃO DE UM REFEITORIO	INICIAL
1006	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS	INICIAL
1007	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	INICIAL
1008	CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	INICIAL
1009	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	INICIAL
1010	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	INICIAL
1011	CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS	INICIAL
1012	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UBS	INICIAL
1013	AGRICULTURA FAMILIAR	INICIAL
1014	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
1015	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	INICIAL
1016	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	INICIAL
1017	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA FUNPREV	INICIAL
1018	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	INICIAL
1019	OBRAS PAV. VIELA 13 E 15-V.CONDE SICILIANO	INICIAL
1020	CONSTR. PÇA ES. GUILHERME PINTO MONTEIRO	INICIAL
1021	OBRAS PAV. ASF. R.SEGUNDO FORDIANI-OASIS	INICIAL
1022	PAV.R. B. PQUE AMERICA	INICIAL
1023	OBRAS INFRA ESTR.PROL. ILUM ADIB CHAMAS	INICIAL
1024	OBRAS ILUM PUB SIST RECREIO B.STA TEREZA	INICIAL
1025	OBRAS REF. SUBLEITO,DREN R.MARECH CAST ANABELA	INICIAL
1026	CONSTR.REFORMA CONV. IDOSO	INICIAL
1027	AQUIS. EQUIP MAT. PERM. CONV. IDOSO	INICIAL
1029	OBRAS E INSTALAÇÕES 3,0% DECISAO JUDICIAL	INICIAL
1030	PAVIM. ASFALTICA AV. LIDIA POLONI	INICIAL
1031	PAVIM. R. OSASCO E VIELA 05 NA V. CONDE SICILIANO	INICIAL
1032	PAVIM. R. ARUJA-VILA CONDE SICILIANO	INICIAL
1033	Pavim.Rua Catarina- B.J.Guiomar	INICIAL
1034	PAVIM. E ILUMINAÇÃO DA VIELA DO FINAL DO PQUE DO CAMBUCI	INICIAL
1035	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	INICIAL
1036	OBRA DE INFRA ESTRUTURA URBANA DE DIVERSAS RUAS E VIELA DO M	INICIAL
1037	Pav. diversas ruas e vielas do municipio- Bairro Recanto Alpino, R. Pico da Bandeira, R. Pico do Jar	INICIAL
1038	Obra de Infra-estrutura e pavimentaçao da Rua Samambaia e Viela 03 do Pq Cambuci	INICIAL
1039	MURO DE ARRIMO DA AV. JOSE BELLO	INICIAL
1040	Pav. Rua Esmeralda-Vila Figueiredo	INICIAL
1041	Execução Passeio R. Lidia Pollone e R. Pref. Carlos Jose Carlson	INICIAL
1042	Pav. R. Guarulhos e Trecho Estrada Fazenda São Joaquim	INICIAL
1043	Compra de equip e material permanente conv 882/08	INICIAL
1086	Equipamento e Material Permanente Fundo Solidariedade	INICIAL
1090	Aquisição de Equipam. e Mat. Permanenete-Saude	INICIAL
1091	REFORMA E AMPLIAÇÃO	INICIAL
1092	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	INICIAL
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	INICIAL
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	INICIAL
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	INICIAL
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INICIAL
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	INICIAL
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INICIAL
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL	INICIAL
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DO ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	INICIAL
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO.DE CULTURA	INICIAL
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	INICIAL
2012	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	INICIAL
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA E CONTROLE DE DOENÇAS	INICIAL
2014	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	INICIAL
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO AO IDOSO	INICIAL
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL AO DEFICIENTE FISICO	INICIAL
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA ABRIGO	INICIAL
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL CASA ABRIGO	INICIAL
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AO ATENDIMENTOS A MULHER	INICIAL
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	INICIAL
2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
2022	MANUTENÇÃO DA SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISMO	INICIAL
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. EXECUTIVA DO GABINETE E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	INICIAL
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	INICIAL
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	INICIAL
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNPREV	INICIAL
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO MUNICIPAL	INICIAL
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	INICIAL
2029	SUBVENÇÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO	INICIAL

Código	Descrição	Tipo Operação
2030	SUBVENÇÃO AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	INICIAL

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2012				Total
LDO							
0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO						
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		2.228.985,00	0,00	0,00	0,00	2.228.985,00
		TOTAL	**2.228.985,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.228.985,00**
0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO						
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOV		756.921,72	0,00	0,00	0,00	756.921,72
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER		138.462,50	0,00	0,00	0,00	138.462,50
		TOTAL	**895.384,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**895.384,22**
0003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASS		846.324,60	0,00	0,00	0,00	846.324,60
		TOTAL	**846.324,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**846.324,60**
0004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
1015	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM		3.171.052,50	0,00	0,00	0,00	3.171.052,50
		TOTAL	**3.191.952,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.191.952,50**
0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
0001	AMORTIZAÇÃO		2.717.000,00	0,00	0,00	0,00	2.717.000,00
0002	PRECATÓRIOS		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FIN		1.353.369,49	0,00	0,00	0,00	1.353.369,49
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO MUNICIP		42.315,19	0,00	0,00	0,00	42.315,19
		TOTAL	**5.412.684,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.412.684,68**
0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
1010	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1011	CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES EDUCACIONAI		3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
1016	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1029	OBRAS E INSTALAÇÕES 3,0% DECISAO JUDICIAL		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DA SECRETAR		180.126,65	0,00	0,00	0,00	180.126,65
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO E		2.031.284,30	0,00	0,00	0,00	2.031.284,30
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DO ENSINO		312.455,00	0,00	0,00	0,00	312.455,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO JOVENS E A		76.859,75	0,00	0,00	0,00	76.859,75
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO.DE CULTURA		63.264,30	0,00	0,00	0,00	63.264,30
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		4.702.500,00	0,00	0,00	0,00	4.702.500,00
		TOTAL	**13.016.490,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.016.490,00**
0007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE						

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2012				Total
1010	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1012	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UBS		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2012	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		9.890.535,00	0,00	0,00	0,00	9.890.535,00
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA E CONT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	**10.160.535,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.160.535,00**
0008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL						
2014	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		634.000,00	0,00	0,00	0,00	634.000,00
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO AO ID		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL AO DE		160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA ABRIGO		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL CASA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AO ATENDIMENTOS A MU		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2029	SUBVENÇÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2030	SUBVENÇÃO AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCE		140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
		TOTAL	**1.834.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.834.000,00**
0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
1002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL		120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1007	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1010	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1017	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA FUNPREV		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBR		2.080.355,00	0,00	0,00	0,00	2.080.355,00
		TOTAL	**3.050.355,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.050.355,00**
0010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						
1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS		350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		3.766.255,00	0,00	0,00	0,00	3.766.255,00
		TOTAL	**4.116.255,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.116.255,00**
0011	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E TURISMO						
1013	AGRICULTURA FAMILIAR		28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
2022	MANUTENÇÃO DA SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMIC		393.003,41	0,00	0,00	0,00	393.003,41
		TOTAL	**421.003,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**421.003,41**
0012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE						
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. EXECUTIVA		377.245,00	0,00	0,00	0,00	377.245,00
		TOTAL	**377.245,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**377.245,00**
0013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais		2012				Total
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COM		398.145,00	0,00	0,00	0,00	398.145,00
		TOTAL	**398.145,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.145,00**
0014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE						
1014	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO VER		508.610,65	0,00	0,00	0,00	508.610,65
		TOTAL	**608.610,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**608.610,65**
0015	MANUTENÇÃO DO FUNPREV - RIO GRANDE DA SERRA						
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNPREV		2.861.700,00	0,00	0,00	0,00	2.861.700,00
		TOTAL	**2.861.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.861.700,00**
0019	CONSTRUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS						
1008	CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1009	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		TOTAL	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
		TOTAL LDO	**49.719.670,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.719.670,06**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:
Dar comprimento as funções basicas do Poder Legislativo, fiscalizar os atos administrativos, julgar as contas anuais do prefeito e execução das demais atribuições do legislativo municipal.Garantir o pagamento da folha e encargos dos servidores lotados no legislativo.

JUSTIFICATIVA:
Manutenção do Poder Legislativo, concernente as despesas de pessoal, bem como as delas decorrentes, como tambem, despesas pertinentes a aquisição de materias de consumo, materias permanentes, manutenção de forma geral, pagamento de serviços prestados a terceiros e outros.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 2.228.985,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
Aprimorar os serviços prestados pelo governo oferecendo-lhe transparencia nas ações. Desenvolver Politicas Publicas para melhor atender a população, gerenciar zelando pelo funcionamento e atendimento da diretoria de esportes que lhe é afim.

JUSTIFICATIVA:
Manter o atendimento ja prestado, propiciando qualidade no atendimento e prestação de serviços, auxiliando diretamente o governo municipal e a população.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 895.384,22

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00

OBJETIVO:
Prestar assistencia juridica à municipalidade emitindo pareceres a matérias que lhe forem encaminhadas. Defender os interesses do municipio junto a Justiça e outros orgãos, sempre buscando o bem estar da população.

JUSTIFICATIVA:
Justificam-se tais ações, no sentido de oferecer à Administração Publica, serviços propriciando-lhe analises juridica, as quais, fundamentam de forma legal seus atos e ações no objetivo unico de resguardar o bem publico por ele administrado, bem como, assegurar a população carente o principio constitucional da ampla defesa e do contraditório, o que resulta no equilibrio das instituições democraticas. Defender os interesses publicos nas varias esferas do judiciario.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 846.324,60

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:
Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio público, almoxarifado e dos serviços gerais da administração, manter a frente de trabalho, contratar estagiarios, capacitar servidores, realizar concurso publico.

JUSTIFICATIVA:
Gerenciar freguência, remuneração , controle da lotação dos cargos, calculo da folha mensal e das obrigações patronais, cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais, inventario dos bens, supervisão da frota, almoxarifado, processos licitatorios. assistencia médica, vale transporte e serviços de protocolo.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.191.952,50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:
Controlar os tributos municipais e observar a arrecadação orçamentaria, limites de gastos, elaborar balancetes e balanços de acordo com a legislação vigente, controle bancarios, elaborar o Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentarias, Lei Orçamentaria Anual, Prestações de Contas Junto ao Orgão Estaduais e Federais.

JUSTIFICATIVA:
Atualização dos cadastros imobiliarios, lançamentos e baixas de tributos, controla de divida ativa, pagamentos de fornecedores, controle dos saldos bancarios, registrar todos os atos e fatos financeiros da administração, junto aos orgãos Estaduais e Federais, atendendo a Audesp , SIOPS e SIOPE..

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 5.412.684,68

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:
Ampliações e reforma das unidades escolares do setor publico, melhoria na qualidade de atendimento aos alunos do ensino Infantil, fundamental, jovens e adultos e educação especial, terceirização da merenda, atender a parte cultural, oficinas e eventos educacionais, garantir a folha de pagamento e encargos dos servidores lotados nesta secretaria.

JUSTIFICATIVA:
Aperfeiçoar o atendimento da população do ensino basico do municipio, reduzir o analfabetismo, capacitar os professores para atender a demanda do mercado e garantir melhor atendimento na parte de nutriçao, observando o cardapio adequado, e atenção ao tranportes de alunos em geral.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 14.316.490,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO:
Atendimento geral para a população do serviço de saúde publica, aprimorando o serviço de atenção basica, instalação, ampliação das equipes de PSF, construir e equipar as unidades basicas de saude, propriciando uma melhor qualidade de vida aos municipes, atendendo tambem a vigilancia sanitaria.

JUSTIFICATIVA:
Merecer atendimento de qualidade a população, dispondo de medicos, enfermeiros, medicamentos basicos, assistencia e prevenção as doenças. atendendo tambem a vigilania sanitaria e epidemiologica..

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 10.486.052,50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:
Promover levantamento das familia carentes do municipio. Promover cursos profissionalizantes, gerando renda as familias, atendimento a criança e adolescentes, integração social do idoso e ao deficiente fisico. firmar convenios com entidades assistenciais.

JUSTIFICATIVA:
O municipio possui varias familias carentes, que necessitam da atenção do Poder Publico, com ações que elevem o nivel de renda destas familias, e dar atendimento de qualidade aos idosos, portadores de deficiência, criança e adolescente, atendimento a mulher , as familias e assitencia comunitaria.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.834.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00

OBJETIVO:
Executar e supervisionar as obras públicas, dando melhores condições no transportes e acessos a cidade, pavimentação de ruas e avenidas, iluminação, reformas de vielas e praças públicas e próprios municipais.

JUSTIFICATIVA:
Compete a secretaria promover todo o suporte necessario ao planejamento e eficácia na aplicação das regras e normas pertinentes as obras públicas, para melhor atendimento a população.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.050.355,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO:
Manter e aprimorar os serviços de limpeza urbana, coletas seletiva e reciclagem de entulhos da construção civil, implantação de novas linhas de onibus, manter a cidade limpa, conservar cemiterio municipal, melhorar as areas de lazer, conservar os veiculos e maquinas pesadas.

JUSTIFICATIVA:
Realizar coleta seletiva do lixo e melhorar os serviços de limpeza das vias urbanas, conservar as areas de lazer, oferecer a população dos bairros condições de utilização das vias publicas. Adequar melhor os espaços do cemiterio municipal. Melhorias dos equipamentos usados.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 4.116.255,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.00

OBJETIVO:
Promover ações que amplie a oferta e renda da cidade. Incentivar e fomentar a articulação do comércio local visando seu fortalecimento, participar de ações regionais que possibilitem o financiamento e capacitação de ações de gerações de emprego e renda.

JUSTIFICATIVA:
Ampliando as ações de combate ao desemprego e de geração de trabalho e renda já existente através da elaboração e implementação do programa municipal, estabelecendo parceria com o governo do Estado e com as centrais sindicais.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 421.003,41

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.00

OBJETIVO:
Representação do Prefeito e/ou assessoria em eventos, simpósios, orgãos Estaduais e Federais diretamente vinculados ao chefe do executivo. Promover ações diretas ao Poder Legislativo. Orientação direta a todas as secretarias e a população. Manter as ações do Fundo Social de solidariedade.

JUSTIFICATIVA:
Tratar diretamente de todos os assuntos de vinculos exclusivo do gabinete do prefeito. Cuidar da correspondencia oficial, oferecendo ao chefe do Poder Executivo instrumentos legais, técnicos, e éticos, para o bom andamento do serviços publicos.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 377.245,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.12.00

OBJETIVO:
Informar a população através dos meios de comunicação, sobre os atos oficiais da administração municipal e fazer divulgações por meios de folders, cartazes, faixas, busdoor, videos, carros de sons, telões e jornais locais e internet dos festejos tipicos da cidade.

JUSTIFICATIVA:
Divulgar todos os atos oficiais, mantendo a população informada atraves de meios de comunicação.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 398.145,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE VERDE E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00

OBJETIVO:
Criação de viveiros e mudas de plantas, estrutura para capacitação de agua, aproveitamento de energia solar, fiscalização ambiental, defendendo a natureza e reflorestamento do municipio, estimular a coleta de lixo reciclavel.

JUSTIFICATIVA:
Manter a população informada orientando sobre a importancia da preservação ambiental, da coleta de lixo reciclavel, estimulando o Eco Turismo no municipio e promovendo eventos comemorativos do meio ambiente.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 608.610,65

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNPREV - RIO GRANDE DA SERRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNPREV - RIO GRANDE DA SERRA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 03.01.00

OBJETIVO:
Manter um Fundo capaz de garantir os beneficios de aposentadorias e pensões dos servidores municipais, bem como, auxilio de licença maternidade e licença saude, administrar os recursos financeiros de forma a preservar estes, promover a aquisição de imovel para sede propria.

JUSTIFICATIVA:
Administrar o FUNPREV conforme legislação pertinente ou em vigor, manter a conservação dos moveis e imoveis e equipamentos existente, adquirir equipamentos necessarios para elaboração dos serviços do Fundo, enviar informações necessarias ao Ministério de Previdencia Social.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Meses	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 2.861.700,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00

OBJETIVO:
Construção de Obras Publicas Municipais.

JUSTIFICATIVA:
Este programa será supervisionado pela Secretaria de Obras e Planejamento, dando assim, melhor condições para atender os municipes com novas obras publicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	%	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 300.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2028

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 2.228.985,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 2.228.985,00

JUSTIFICATIVA

manutenção do legislativo municipal.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 756.921,72 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 756.921,72

JUSTIFICATIVA

Manutenção em Geral dos Serviços da secretaria de Governo Municipal.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2002

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 138.462,50 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 138.462,50

JUSTIFICATIVA

Dar suporte a manutenção em geral ao esporte e lazer

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO JURIDICO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 846.324,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 846.324,60

JUSTIFICATIVA

Manutenção em geral das atividades da Secretaria de assuntos juridicos

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
CÓDIGODO PROJETO: 1015

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 20.900,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 20.900,00

JUSTIFICATIVA

O Objetivo da Implantação da Guarda Municipal é dar melhor atendimento e segurança aos municipes

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2004

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 3.171.052,50 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 3.171.052,50

JUSTIFICATIVA

Manutenção em geral das Atividades da Administração Municipal.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:
AMORTIZAÇÃO
CÓDIGODA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0001

META FÍSICA - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DIVIDA
QUANTIDADE TOTAL: 2.717.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 2.717.000,00

JUSTIFICATIVA

Cumprir as metas programadas referente a amortização e juros dos acordos firmados das dividas consolidadas internas.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS SERVIÇOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:
PRECATÓRIOS

CÓDIGODA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0002

META FÍSICA - PRECATORIOS
QUANTIDADE TOTAL: 1.300.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 1.300.000,00

JUSTIFICATIVA

Amortização dos precatorios

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2005

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 1.353.369,49 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 1.353.369,49

JUSTIFICATIVA

Manutenção em geral das atividades dos serviços de Finanças

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS SERVIÇOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO MUNICIPAL
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2027

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 42.315,19 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 42.315,19

JUSTIFICATIVA

Manter a Participação junto ao Consorcio Municipal.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
CÓDIGODO PROJETO: 1010

META FÍSICA - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
QUANTIDADE TOTAL: 150.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

Aquisição de novos imoveis destinados ao Ensino Infantil.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
CÓDIGODO PROJETO: 1011

META FÍSICA - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS
QUANTIDADE TOTAL: 1.400.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 1.400.000,00

JUSTIFICATIVA

Construção e reformas de unidades educacionais, atendendo melhor a educação infantil do municipio

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.03

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
CÓDIGODO PROJETO: 1011

META FÍSICA - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS
QUANTIDADE TOTAL: 2.000.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

manutenção do ensino fundamental dando melhor atendimento aos alunos

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DA CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.05

FUNÇÃO: Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA
CÓDIGODO PROJETO: 1016

META FÍSICA - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS
QUANTIDADE TOTAL: 100.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Melhor atendimento a Cultura

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
OBRAS E INSTALAÇÕES 3,0% DECISAO JUDICIAL
CÓDIGODO PROJETO: 1029

META FÍSICA - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS
QUANTIDADE TOTAL: 2.000.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Obras e Instalações 3,0% decisão Judicial

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2006

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 180.126,65 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 180.126,65

JUSTIFICATIVA

Manutenção em Geral dos serviços da educação e cultura

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2007

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 2.031.284,30 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 2.031.284,30

JUSTIFICATIVA

manutenção ensino infantil

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2007

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 1.300.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA
Merenda Escolar

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.03

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2008

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 312.455,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 312.455,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção em Geral do Ensino Fundamental

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.04

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2009

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 76.859,75 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 76.859,75

JUSTIFICATIVA

Manutenção dos serviços da educação de Jovens e adultos

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

OFICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DA CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.05

FUNÇÃO: Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO.DE CULTURA
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2010

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 63.264,30 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 63.264,30

JUSTIFICATIVA

Manutenção da Cultura

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.04

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2011

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 150.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção da Educação Jovem Adulto - FUNDEB

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.03

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2011

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 2.000.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.06

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2011

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 2.552.500,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 2.552.500,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA A SAUDE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
CÓDIGODO PROJETO: 1010

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 120.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA

Aquisição de Imoveis deestinados a saude da municipalidade

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA A SAUDE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UBS
CÓDIGODO PROJETO: 1012

META FÍSICA - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS
QUANTIDADE TOTAL: 150.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

Construção, ampliação e reformas de UBS, para melhor atendimento a população na area da saude.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA A SAUDE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2012

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 9.890.535,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 9.890.535,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção em geral das atividades do setor de saude do municipio.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE VIGIL EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENÇAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA E CONTROLE DE DOENÇAS
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2013

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 325.517,50 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção em geral da vigilancia sanitaria.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2014

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 634.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 634.000,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção em geral do Fundo Municipal de Assistencia Social do municipio.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.02

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO IDOSO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO AO IDOSO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2015

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 20.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção em geral ao atendimento ao idoso.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.02

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 242

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL AO DEFICIENTE FISICO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2016

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 160.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 160.000,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção das atividades dos deficientes fisicos

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

OFICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA ABRIGO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2017

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 500.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção em geral da Casa Abrigo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.02

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CASA ABRIGO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL CASA ABRIGO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2018

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 50.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção das Atividades das ações sociais da casa abrigo.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.02

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AO ATENDIMENTOS A MULHER
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2019

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 300.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção da assistencia comunitaria das atividades ao atendimento a mulher e familia.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.02

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO IDOSO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
SUBVENÇÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2029

META FÍSICA - SUBVENÇÕES
QUANTIDADE TOTAL: 30.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA

subvenções sociais ao idoso

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.02

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CASA ABRIGO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
SUBVENÇÃO AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2030

META FÍSICA - SUBVENÇÕES
QUANTIDADE TOTAL: 140.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 140.000,00

JUSTIFICATIVA

Subvenções sociais a criança e adolescente

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
CÓDIGODO PROJETO: 1002

META FÍSICA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA
QUANTIDADE TOTAL: 200.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA

Construção e reforma de quadras para melhor atendimento e incentivo ao esporte.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL
CÓDIGODO PROJETO: 1003

META FÍSICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL
QUANTIDADE TOTAL: 120.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA

Aquisição de novos equipamentos para melhor atender a população.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
CÓDIGODO PROJETO: 1007

META FÍSICA - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
QUANTIDADE TOTAL: 500.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Novos invetimentos destinados a pavimentação de ruas e avenidas.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
CÓDIGODO PROJETO: 1010

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 100.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA
Aquisição de Imoveis

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA FUNPREV
CÓDIGODO PROJETO: 1017

META FÍSICA - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS
QUANTIDADE TOTAL: 50.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

Projeto para nova instalação do FUNPREV

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2020

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 2.080.355,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 2.080.355,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção geral das atividades dos serviços de obras e planejamento.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS
CÓDIGODO PROJETO: 1001

META FÍSICA - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
QUANTIDADE TOTAL: 350.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 350.000,00

JUSTIFICATIVA

Aquisição de novos equipamentos para a unidade de serviços Urbanos.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2021

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 3.766.255,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 3.766.255,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção em geral dos serviços urbanos

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: Trabalho
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: EMPREGABILIDADE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 333

PROGRAMA: MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
AGRICULTURA FAMILIAR
CÓDIGODO PROJETO: 1013

META FÍSICA - AGRICULTURA FAMILIAR
QUANTIDADE TOTAL: 28.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 28.000,00

JUSTIFICATIVA

Atendimento ao projeto destinados a agricultura Familiar

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: Trabalho
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 11

SUBFUNÇÃO: EMPREGABILIDADE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 333

PROGRAMA: MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISMO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2022

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 393.003,41 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 382.083,16

JUSTIFICATIVA

Manutenção dos serviços em geral da Secretaria de Desenvolvimento economico Social e Turistico.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: TURISMO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 695

PROGRAMA: MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISMO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2022

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 393.003,41 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 10.920,25

JUSTIFICATIVA

Manutenção do Turismo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO EXECUTIVO DO GABINETE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.11.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. EXECUTIVA DO GABINETE E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2023

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 377.245,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 377.245,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção em geral do Gabinete do Prefeito e do Fundo Social de solidariedade

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.12.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2024

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 398.145,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 398.145,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção em geral da Secretaria de Comunicação

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DO VERDE E MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGODO PROJETO: 1014

META FÍSICA - REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE AREAS
QUANTIDADE TOTAL: 100.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Manutenção em geral em areas de recuperação ambiental.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DO VERDE E MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2025

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 508.610,65 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 508.610,65

JUSTIFICATIVA

Manutenção das atividades da secretaria do verde e meio ambiente.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: FUNPREV - RIO GRANDE DA SERRA
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNPREV - RIO GRANDE DA SERRA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNPREV
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2026

META FÍSICA - MANUTENÇÃO
QUANTIDADE TOTAL: 2.861.700,00 UNIDADE DE MEDIDA: MESES

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 2.861.700,00

JUSTIFICATIVA
MANUTENÇÃO DO FUNPREV

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGODO PROJETO: 1008

META FÍSICA - CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
QUANTIDADE TOTAL: 100.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA
CONSTRUÇAO DA CAMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

EXERCÍCIO: 2012

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS
CÓDIGODO PROJETO: 1009

META FÍSICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS
QUANTIDADE TOTAL: 200.000,00 UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS